



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

RECIBO DE EDITAL (retirado pela Internet ou no setor de compras do Conderg)

A empresa _____,
CNPJ _____ com endereço para
correspondência à _____,
na cidade de _____ / _____, fone (_____) _____,
e-mail _____.

RECEBEU

o pregão para registro de preços nº 060/2022 via download, cujo objeto refere-se **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, composto de edital do certame e anexos nele citados.

Nome por extenso:

Data: ____ / ____ / 2022

Assinatura: _____

OBS:

1 - Os interessados em participar desta licitação que retirarem o edital pela Internet deverão remeter este formulário ao setor de Compras do Conderg, devidamente preenchido e assinado, podendo ser enviado ou pelo email: licitacaoconderg@gmail.com.



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº060/2022

PROCESSO nº.929/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2022

HORÁRIO: 08:00 horas

**LOCAL: CONDERG – Hospital Regional – Av. Leonor Mendes de Barros nº 626 Centro-
Divinolândia-SP**

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, inscrito no CNPJ sob o nº **52.356.268/0002-45**, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória **DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação será realizada no dia **24/10/2022** no CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, localizado na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, em Divinolândia-SP, a partir das **08:00 horas**, sendo conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, conforme orientações constantes deste edital, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** conforme especificações em gênero e quantidade constantes do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

2 – O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇOS** é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

3. O licitante deverá apresentar amostras ou catálogo de seus produtos no ato da sessão pública de abertura e julgamento da licitação.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.
2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

III – DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

1 – Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação, **por fora dos envelopes**, de autorização por escrito ***expedida em papel timbrado*** – da empresa proponente, contendo CNPJ e Razão Social, o nome completo e o nº do documento de identificação da pessoa a ser credenciada, o número do Pregão Presencial e do respectivo Processo, com a declaração assinada por representante legal da licitante, outorgando amplos poderes de decisão ao representante (Anexo VI).

1.1 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública;

1.2 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

2 – O representante de cada licitante deverá:

2.1 – Identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

2.2 – Apresentar o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

3 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, pois referindo eles a proponente e não somente ao credenciado, ficarão retidos e serão juntados aos autos.

4 – A não apresentação, incorreção ou rasura de documento necessário ao credenciamento, inabilitará e desclassificará a licitante.

4.1 – Caberá tão somente ao não credenciado, a seu critério, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 – O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e será declarado o encerramento do procedimento de credenciamento e não mais será admitida a participação de outras proponentes após aberto o primeiro envelope proposta.

7 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso, excluindo o pregoeiro de qualquer responsabilidade, inclusive a de não recebimento dos envelopes e seu conteúdo.

8.1 – Optando a empresa por enviar somente os envelopes, sujeita-se está a enviar por fora dos envelopes, o número do CNPJ, Razão Social e declarações constantes no item 7.9.

9 – Antes da Abertura do primeiro envelope, a proponente apresentará Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (ANEXO III) e a Declaração de Microempresa – ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP caso pretenda fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, (Anexo VII).

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 01 - ENVELOPE PROPOSTA

1 – O envelope 01, envelope proposta deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2022

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente.

2.1 – O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar legitimamente nas negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos, visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

3.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal ou Declaração de Isenção;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e o preço total em algarismo com no máximo três casas decimais e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta – no mínimo 60 (Sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos do envio do pedido;
- g) Local de entrega AVENIDA LEONOR MENDES DE BARROS,626, CENTRO, DIVINOLANDIA –SP CEP 13780-000
- h) Dados Bancários para futuros pagamentos caso a mesma se sagre vencedora do certame. Os interessados que não possuírem conta jurídica no Banco do Brasil deverão considerar em suas propostas o valor das despesas bancárias através do DOC (Documento de Crédito) ou TED (Transferência Eletrônica Disponível).

- i) **A proposta deverá também, obrigatoriamente, visando a agilidade do procedimento, ser apresentada em CD não regravável, ou pendrive em arquivo CSV, conforme modelo disponível, que será enviado por e-mail as empresas que enviarem o recibo de edital ou solicitarem planilha no e-mail licitacaoconderg@gmail.com. DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor UNITÁRIO E MARCA, os demais NÃO PODERÃO SER, EM HIPÓTESE ALGUMA, ALTERADOS. O CD ou pendrive deverá ser identificado com o nome da empresa (razão social), e o número desta licitação. O CD ou pendrive deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope da proposta. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR SERÁ DESCLASSIFICADA**

4 – Na proposta e nos lances que houverem, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, encargos e qualquer outro fator que possa incidir direta ou indiretamente sobre o preço do objeto da presente licitação.

5 – A apresentação da proposta implica o conhecimento de todas as disposições contidas neste instrumento convocatório, inclusive no que tange as quantidades estimadas de consumo, tipos e especificações do objeto contidas no ANEXO I.

6 - **Deverão ser entregues no dia da abertura do certame no local indicado no preâmbulo deste edital, amostra ou catalogo dos produtos descritos no anexo I, em embalagem que comprovem as suas marcas, com identificação da empresa licitante e o nº do item.**

7- O licitante que não apresentar amostra (s) solicitada (s) ou catalogo terá sua proposta desclassificada para o item em que a amostra fizer parte.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.

1 – O envelope 02, “Documentos para Habilitação” deverá ser apresentado, fechado, indevassável, se possível em envelope pardo, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENV. Nº. 02 – HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA –

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2022

[Razão social da empresa licitante].

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante].

2 - O Envelope 02 "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 - c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

c.2) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede da proponente;

c.3) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede da proponente e referir-se a Mobiliários e Imobiliários;

d) Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito (CND) (Esta certidão poderá ser dispensada se a certidão referida na alínea “c.1” for emitida a partir de 03/11/2014, inclusive).

e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Art. 3º do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

2.2.1 – Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (Anexo IV).

2.2.2 – O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação do licitante.

2.2.3 – Caso venha a expirar o prazo de validade das Certidões relacionadas neste subitem 9.2.2 antes da contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo de 03 (três) dias úteis, independentemente de ser notificada pela CONTRATANTE.

Observações:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar no envelope de habilitação - envelope de nº 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições; todavia, apresentada a declaração mencionada

acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

b). Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo IV);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V);

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, iniciando-se com o credenciamento dos representantes dos licitantes, com duração mínima de 15 (quinze) minutos;

2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos produtos ofertados não atendam as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). As propostas empatadas nestas condições serão selecionadas, ainda que superado o número máximo de 03.

4.1. Para o efeito de seleção será considerado o preço **UNITÁRIO DO ITEM**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sucessiva, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando houver desistência da disputa pelos licitantes de preços maiores.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro ainda poderá negociar redução de valores com o autor da oferta de menor preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que necessariamente integrará os autos do procedimento.

11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14.1. Os licitantes também poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Neste caso, a apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, o qual terá preferência nas compras futuras. Essa situação, se ocorrida, será devidamente registrada em ata para fins de formação de cadastro reserva no caso de exclusão do licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita por item.

5. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A ata de registro de preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, devendo conter:

I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

6.4. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

IX –DO PRAZO DE VALIDADE, DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da homologação da licitação;

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores.

2.1. Quanto o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quanto o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) o fornecedor não assinar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público;
- f) em razão da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência do fornecedor;
- g) nas demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

2.5.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem será formalizado por despacho do responsável legal da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.6. O fornecedor poderá pleitear o cancelamento do seu registro de preço mediante solicitação por escrito e comprovando por documentos estar impossibilitado de cumprir com as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços. A solicitação do Fornecedor para o cancelamento do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada a CONTRATANTE aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1. O CONDERG - Hospital Regional registrará os preços propostos pelas licitantes para o fornecimento dos objetos licitados, no período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com as quantidades estimadas no Anexo I.

2. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela CONTRATANTE, através de instrumento contratual específico, emissão de nota de empenho, autorização de compra e/ou fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

4. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG a contratar com as empresas classificadas o Registro de Preços resultantes desta licitação, ficando facultada a utilização de outros meios – licitação ou compra direta – respeitados as normas da Lei de Licitações, sem possibilidade de impugnação por parte de qualquer licitante, sendo, no entanto, assegurado ao mais bem classificado preferência em igualdade de condições.

5. A recusa injustificada fornecedor em receber a Autorização de Compra/Fornecimento do material, emitida de acordo com sua proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação, nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93, sujeitando o responsável à multa nos termos da lei.

6. Autorização de Compra/Fornecimento, do Setor de Compras, será feita através de email indicado pela empresa vencedora.

7. Por ocasião da contratação, o fornecedor deverá estar em dia com as obrigações em relação ao FGTS e ao INSS, devendo apresentar as respectivas certidões negativas caso solicitado.

8. O contrato ou outro instrumento que o substitua, deverá ser executado integralmente, devendo seu objeto ser entregue nos termos das especificações, quantidades solicitadas e locais de destino de conformidade com o Anexo I deste Edital.

9. Ao final da sessão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s), através de seu representante presente, assinará a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII.

9.1. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, sujeitará as licitantes às sanções previstas na legislação vigente.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação de fornecimento que será emitida via e-mail.

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital.

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os materiais serão recebidos:

- 1.1. Provisoriamente, no ato de entrega no Setor de Recebimento, para verificação;
- 1.2. Definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens “6” e “7” acima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade, quantidade e constatação de que o medicamento está de acordo com a especificação da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

1. O servidor do CONDERG, responsável pelo recebimento dos materiais, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para pagamento.
2. No documento fiscal emitido em nome do CONDERG Hospital Regional, a critério da empresa poderá ser concedido o desconto referente ao ICMS, de que trata o inciso III, do artigo I, do Decreto nº 48.034, de 19/08/03.
 - 2.1. Estarão excluídas do disposto acima, as licitantes que emitirem Nota Fiscal fora do Estado de São Paulo, bem como aquelas que se enquadram no regime de tributação “SIMPLES” paulista, de que trata a lei 10.086/98.
3. O pagamento será feito em Real, pelo CONDERG, no dia 28(vinte e oito) do mês subsequente a entrega do material, através de crédito aberto em conta corrente em nome do credor, no caso da mercadoria não se apresentar de acordo com a Autorização de Fornecimento ou ao disposto na cláusula XI.1.1., a empresa fica obrigada a fazer a sua substituição ou reposição, total ou parcial, conforme o caso, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento a data da última entrega.
4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 35 (trinta e cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
5. Na hipótese do pagamento ser efetuado com atraso, o licitante vencedor fará jús à percepção de juros moratórios na base de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata tempore", em relação ao atraso ocorrido

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos materiais, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
 - g) pelo cancelamento da ata de registro de preço por culpa do FORNECEDOR, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido ao FORNECEDOR.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará o FORNECEDOR ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e a proposta será rubricada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado em Jornal de circulação regional.
5. A aceitação das propostas classificadas pelo CONDERG reserva-lhe o direito de solicitar às firmas licitantes esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da proposta apresentada.
6. O preço ofertado deverá prevalecer para a entrega definitiva de cada parcela, dos objetos desta licitação, no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional.
7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras do CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia, após a finalização deste procedimento de licitação.
8. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 8.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 8.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
09. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação. integram o presente Edital :

Anexo I – Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo – Planilha de Proposta;

Anexo III – Modelo de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação;

Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e

Anexo VIII – Ata de Registro de Preço

Anexo IX-Termo de Ciência e Notificação

Anexo X-Cadastro do Responsável

Anexo XI-Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, como único competente para dirimir qualquer questão relacionada à presente licitação.

Demais informações referentes ao presente EDITAL serão prestadas pelo Departamento de Compras do CONDERG – Hospital Regional, no endereço constante do preâmbulo ou pelo telefone (19) 3663-8020, 8070 ou 8083 de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, **EMAIL-LICITACAOCONDERG@GMAIL.COM.**

Divinolândia, 06 de Outubro de 2022.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2022

PROCESSO nº: 929/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2022

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

LOCAL: CONDERG Hospital Regional de Divinolândia – SP, Avenida Leonor Mendes de Barros 626 Divinolândia –SP.

| ITEM | CODIGO | OBJETO | UNID | QUANTIDADE |
|------|--------|---|------|------------|
| 1. | 4276 | ACABAMENTO P/VALVULA DE DESCARGA Descrição completa: Acabamento para valvula de descarga Docol em ABS modelo Clássica cor Bege | UNI | 20,0000 |
| 2. | 4245 | ACABAMENTO REGISTRO CROMADO 1 1/2 Descrição completa:Acabamento para registro de gaveta 1.1/2 ITAPEMA BELLA CHROME(Docol) | UNI | 20,0000 |
| 3. | 3461 | ACABAMENTO REGISTRO CROMADO 3/4 Descrição completa Acabamento para registro de pressão 3/4 ITAPEMA BELLA CHROME (Docol) | UNI | 40,0000 |
| 4. | 2869 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25MM MARRON Descrição completa:Adaptador pvc soldavel DN = 25 mm, linha marrom | UNI | 100,0000 |
| 5. | 2475 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50MM MARRON Descrição completa:Adaptador DN 50mm, linha marrom | UNI | 50,0000 |
| 6. | 8352 | ALAVANCA DE FERRO 2,1 MM Descrição completa:Alavanca de ferro 2,1mm (reforçada) | UNI | 2,0000 |
| 7. | 6033 | ALICATE PRESSAO Descrição completa:Alicate de pressão 10 polegadas com bico reto | UNI | 4,0000 |
| 8. | 2870 | ANEL VEDACAO C / GUIA P BACIA SANITARIA Descrição completa:Anel vedação com guia p/bacias sanitárias | UNI | 30,0000 |
| 9. | 1824 | ARAME RECOZIDO N.18 Descrição completa: Arame recozido nº18 | KIL | 20,0000 |
| 10. | 5736 | ARCO ALUMINIO P/SERRINHA Descrição completa:Arco de alumínio p/serrinha | UNI | 5,0000 |
| 11. | 1531 | AREIA FINA Descrição completa: Areia fina para reboco | M3 | 15,0000 |
| 12. | 8350 | AREIA MEDIA LAVADA Descrição completa:Areia media lavada | M3 | 20,0000 |
| 13. | 1730 | ARGAMASSA ACI 20KG Descrição completa:Argamassa ACI, composto de agreg / adit. quim. Atóxico ,p/assent.piso cerâmico(saco 20 kg) | UNI | 100,0000 |
| 14. | 3263 | ARGAMASSA PISO SOBRE PISO ACIII 20KG Descrição completa:Argamassa pré fabricada colante, flexível de alta aderência para assentamento de piso tipoporcelanato ACIII saco de 20kg | UNI | 50,0000 |

| | | | | |
|-----|------|---|-----|------------|
| 15. | 3583 | ARMARIO SOBREPOR PLASTICO BANHEIRO C/ ESPELHO Descrição completa Armário de sobrepor c/ prateleiras moduláveis para armazenagem de utensílios de higiene pessoal de banheiro na cor branca | UNI | 10,0000 |
| 16. | 2461 | ARRUELA LISA ¼ Descrição completa: Arruela lisa zincada 1/4 | UNI | 1.000,0000 |
| 17. | 1855 | ARRUELA LISA 3/16 Descrição completa: Arruela lisa zincada 3/16 | UNI | 2.000,0000 |
| 18. | 1834 | ARRUELA LISA 3/8 Descrição completa: Arruela lisa zincada 3/8 | UNI | 500,0000 |
| 19. | 3499 | ARRUELA LISA 5/16 Descrição completa: Arruela lisa zincada 5/16 | UNI | 1.000,0000 |
| 20. | 1308 | ASSENTO VASO SANITARIO Descrição completa: Assento sanitário almofadado oval, branco, para a bacia em louça | UNI | 40,0000 |
| 21. | 2279 | AVENTAL RASPA Descrição completa:AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRA EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTES. | UNI | 15,0000 |
| 22. | 2964 | BACIA SANITARIA LOUCA Descrição completa:Bacia sanitaria louca oval convencional na cor branca modelo Sabara | UNI | 6,0000 |
| 23. | 2896 | BACIA SANITARIA LOUCA C/CAIXA ACOPLADA Descrição completa: Bacia sanitária de louça, com caixa acoplada med. 51x35cm, oval, cor branca modelo Sabara. | UNI | 12,0000 |
| 24. | 4384 | BARRA APOIO RETA 0,50CM Descrição completa:Barra de apoio em aço carbono c/ revestimento eletrostático em epoxi branco fabricados em tubo de 32 mm, medindo 50 cm, c/ bucha e parafuso | UNI | 20,0000 |
| 25. | 5020 | BARRA ROSQUEADA 1/4 Descrição completa:Barra rosqueada 1/4 com 1 metro | UNI | 15,0000 |
| 26. | 1856 | BARRA ROSQUEADA 3/16 Descrição completa:Barra rosqueada 3/16 com 1 metro | UNI | 15,0000 |
| 27. | 6452 | BARRA ROSQUEADA 3/8 Descrição completa: Barra rosqueada 3/8 com 1 metro | UNI | 15,0000 |
| 28. | 6188 | BARRA ROSQUEADA 5/16 Descrição completa: Barra rosqueada 5/16 com 1 metro | UNI | 15,0000 |
| 29. | 8349 | BLOCO DE CERAMICA VERMELHA 20X20X10CM Descrição completa: Bloco de cerâmica vermelha, 20 x 20 x 10 cm, para vedação | UNI | 5.000,0000 |
| 30. | 1830 | BOIA PLASTICA 1" ½ Descrição completa:Boia plástica 1.1/2 | UNI | 6,0000 |
| 31. | 1518 | BOIA PLASTICA ¾ Descrição completa:Boia plástica 3/4 | UNI | 15,0000 |
| 32. | 4004 | BOLSA P/VASO SANITARIO Descrição completa: Bolsa de ligação para vaso sanitário, de borracha, diâmetro 1 1/2" | UNI | 10,0000 |
| 33. | 8450 | BOTAO ACIONADOR Descrição completa: botão acionador de água p/caixa acoplada | UNI | 20,0000 |
| 34. | 1853 | BOTINA C/BIQUEIRA N.39 Descrição completa:Botina com biqueira, marron n.39 | PAR | 2,0000 |

| | | | | |
|------------|-------|--|------------|------------------|
| 35. | 1444 | BOTINA C/BIQUEIRA N.40 Descrição completa: Botina com biqueira, marron n.40 | PAR | 20,0000 |
| 36. | 1740 | BOTINA C/BIQUEIRA N.41 Descrição completa: Botina com biqueira, marron n.41 | PAR | 20,0000 |
| 37. | 1445 | BOTINA C/BIQUEIRA N.42 Descrição completa: Botina com biqueira, marron n.42 | PAR | 10,0000 |
| 38. | 8354 | BROCA AÇO RAPIDO DE 1/16 A 1/4 COM 13BROCAS Descrição completa: Broca aço rápido de 1/16 à 1/4 com 13 brocas | JOG | 6,0000 |
| 39. | 8353 | BROCA DE WIDEA COM 6 BROCAS Nº4,5,6,8,10 e 12MM Descrição completa: Broca de Widea com 6 brocas nº4,5,6,8,10 e 12 mm | JOG | 4,0000 |
| 40. | 2194 | BUCHA FIXACAO N.06MM Descrição completa: Bucha plastica/nylon para fixacao em alvenaria nº 06mm | UNI | 1000,0000 |
| 41. | 2472 | BUCHA FIXACAO N.08 MULTI USOP/PAREDE BLOCO Descrição completa: Bucha plastica/nylon fixacao nº 08mm multi usocom aba para parede de bloco furado | UNI | 300,0000 |
| 42. | 3397 | BUCHA FIXACAO N.08MM Descrição completa: Bucha plastica/nylon para fixacao em alvenarianº 06mm | UNI | 1000,0000 |
| 43. | 2473 | BUCHA FIXACAO N.10 MULTI USOP/ PAREDE BLOCO Descrição completa: Bucha plastica/nylon fixacao nº 10mm multi usocom aba para parede de bloco furado | UNI | 300,0000 |
| 44. | 4274 | BUCHA FIXACAO N.10MM Descrição completa: Bucha plastica/nylon para fixacao em alvenarianº 10mm | UNI | 1000,0000 |
| 45. | 4028 | BUCHA FIXACAO N.12MM Descrição completa: Bucha plastica/nylon para fixacao em alvenarianº 12mm | UNI | 500,0000 |
| 46. | 10023 | BUCHA PLASTICA FIXAÇÃO P/GESSODRYWAL Descrição completa: Bucha plastica fixação para gesso - Drywall | UNI | 100,0000 |
| 47. | 2914 | BUCHA REDUÇÃO LONGA 50X40MM Descrição completa: Bucha de redução longa pvc soldavel esgoto 50x40mm linha branca | UNI | 20,0000 |
| 48. | 2898 | BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 50MM X 25MM MARROM Descrição completa: Bucha de redução pvc soldavel 50x25mm linha marrom | UNI | 20,0000 |
| 49. | 10155 | BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 32MM MARROM Descrição completa: Bucha de redução pvc soldavel 50x32mm linha marrom | UNI | 20,0000 |
| 50. | 2743 | BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 60MM X 50MM MARROM Descrição completa: Bucha de redução pvc soldavel 60x50mm linha marrom | UNI | 20,0000 |
| 51. | 1999 | CABIDE MULTIUSO CROMADO C/1 GANCHO Descrição completa: Cabide multiuso cromado com 1 gancho | UNI | 100,0000 |
| 52. | 6049 | CABO MADEIRA P/MARRETA Descrição completa: Cabo de madeira para maretta de 1kg | UNI | 10,0000 |
| 53. | 1737 | CADEADO G 45MM Descrição completa: Cadeado 45 mm | UNI | 10,0000 |
| 54. | 1738 | CADEADO M 30MM Descrição completa: Cadeado 30 mm | UNI | 20,0000 |

| | | | | |
|-----|------|--|-----|----------|
| 55. | 4090 | CADEADO P 25MM Descrição completa: Cadeado 25 mm | UNI | 30,0000 |
| 56. | 4016 | CAIXA DESCARGA PLASTICA BANHEIRO Descrição completa: Caixa de descarga plástica (banheiro) | UNI | 2,0000 |
| 57. | 1881 | CAIXA LUZ 4X2 Descrição completa: Caixa plástica de luz 4 X 2 (amarela) | UNI | 400,0000 |
| 58. | 2955 | CAIXA SIFONADA C/PORTA GRELHA QUADRADA 100 X 100 X 50 Descrição completa: Caixa sifonada com porta grelha quadrada 100 X 100 X 50 | UNI | 15,0000 |
| 59. | 1820 | CAL HIDRATADA 20KG Descrição completa: Cal hidratada 20kg para reboco | UNI | 50,0000 |
| 60. | 3262 | CANINHO ALUMINIO CHUVEIRO Descrição completa: Caninho de alumínio 40cm para chuveiro | UNI | 30,0000 |
| 61. | 1729 | CANTONEIRA EM L Descrição completa: Cantoneira de alumínio 3/4 em L para parede de sobrepor | UNI | 100,0000 |
| 62. | 4666 | CAP PVC SOLDAVEL ESGOTO 100MM Descrição completa: Cap pvc soldavel esgoto DN = 100mm linha branca | UNI | 20,0000 |
| 63. | 2937 | CAP PVC SOLDAVEL ESGOTO 150MM Descrição completa: Cap pvc soldavel esgoto DN = 150mm linha branca | UNI | 20,0000 |
| 64. | 5989 | CAP PVC SOLDAVEL ESGOTO 40MM Descrição completa: Cap pvc soldavel esgoto DN = 40mm linha branca | UNI | 30,0000 |
| 65. | 5987 | CAP PVC SOLDAVEL ESGOTO 50MM Descrição completa: Cap pvc soldavel esgoto DN = 50mm linha branca | UNI | 30,0000 |
| 66. | 3137 | CAPOTAO TELHA BRASILIT(CUMEEIRA)0.92CM Descrição completa: Capotão telha brasilit s/amianto 0,92mm(comunheira) | UNI | 20,0000 |
| 67. | 1825 | CARRIOLA Descrição completa: Carriola de ferro reforçada capacidade aproximadamente 70 litros, pneu c/camara | UNI | 4,0000 |
| 68. | 2718 | CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO Descrição completa: Cavadeira grande articulada com cabo de madeira | UNI | 2,0000 |
| 69. | 4362 | CHAVE BOIA AUTOMATICA Descrição completa: Chave boia de nivel automatica para controle e indicacao do nivel de agua em pocos e reservatorios com grande precisao, bivolt com cabo de 1,5 metros | UNI | 12,0000 |
| 70. | 9659 | CHAVE BOIA NIVEL SUPERIOR C/VARETA Descrição completa: Chave boia nivel superior eletrica com vareta 70cm 15A bivolt | UNI | 4,0000 |
| 71. | 5735 | CHAVE GRIFO Descrição completa: Grifo 24" reforçado | UNI | 2,0000 |
| 72. | 5735 | CHAVE GRIFO Descrição completa: Grifo 36" reforçado | UNI | 1,0000 |
| 73. | 1532 | CIMENTO 50KG Descrição completa: Cimento Portland comum (cpi) com resistência de 32mpa (saco 50kg) | UNI | 150,0000 |

| | | | | |
|------------|------|--|-----|----------|
| 74. | 1832 | COLA CANO PVC 850GRS Descrição completa: Cola de PVC p/ Tubos de PVC - 850 gramas | UNI | 6,0000 |
| 75. | 4021 | COLA CONTATO SAPATEIRO 750GRS Descrição completa: Cola contato (composição química solvente aromático, anifáticos, resina sintética, bolacha de policloropreno e aditivos) embalagem 750grs | UNI | 40,0000 |
| 76. | 4948 | COLHER P/PEDREIRO Descrição completa: Colher para pedreiro nº 06 resistente | UNI | 3,0000 |
| 77. | 4948 | COLHER P/PEDREIRO Descrição completa: Colher para pedreiro nº 08 resistente | UNI | 3,0000 |
| 78. | 4948 | COLHER P/PEDREIRO Descrição completa: Colher para pedreiro nº 10 resistente | UNI | 3,0000 |
| 79. | 2553 | CONDUITE CORRUGADO 1" Descrição completa: Conduite corrugado amarelo de 1" | MET | 100,0000 |
| 80. | 3335 | CONDUITE CORRUGADO 3/4 Descrição completa: Conduite corrugado amarelo de 3/4 | MET | 500,0000 |
| 81. | 6613 | CONJUNTO BOIA P/FECHAMENTO ENTRADA AGUA CAIXA ACOPLADA Descrição completa: Conjunto boia para fechamento da entrada de água da caixa acoplada | UNI | 10,0000 |
| 82. | 2653 | CORREIA A23 Descrição completa: Correia de polia nº A 23 | UNI | 6,0000 |
| 83. | 1524 | CORREIA A30 Descrição completa: Correia de polia nº A 30 | UNI | 10,0000 |
| 84. | 2148 | CORREIA A39 Descrição completa: Correia de polia nº A 39 | UNI | 6,0000 |
| 85. | 2572 | CORREIA A48 Descrição completa: Correia de polia nº A 48 | UNI | 6,0000 |
| 86. | 2804 | CORREIA A50 Descrição completa: Correia de polia nº A 50 | UNI | 10,0000 |
| 87. | 5988 | CORREIA A63 Descrição completa: Correia de polia nº A 63 | UNI | 10,0000 |
| 88. | 2146 | CORREIA A64 Descrição completa: Correia de polia nº A 64 | UNI | 15,0000 |
| 89. | 2149 | CORREIA A80 Descrição completa: Correia de polia nº A 80 | UNI | 15,0000 |
| 90. | 2152 | CORREIA A82 Descrição completa: Correia de polia nº A 82 | UNI | 30,0000 |
| 91. | 2147 | CORREIA A90 Descrição completa: Correia de polia nº A 90 | UNI | 20,0000 |
| 92. | 2150 | CORREIA A92 Descrição completa: Correia de polia nº A 92 | UNI | 20,0000 |
| 93. | 2153 | CORREIA B65 Descrição completa: Correia de polia nº B 65 | UNI | 30,0000 |
| 94. | 3366 | CORREIA B75 Descrição completa: Correia de polia nº B 75 | UNI | 10,0000 |
| 95. | 3367 | CORREIA B81 Descrição completa: Correia de polia nº B 81 | UNI | 10,0000 |
| 96. | 3365 | CORREIA B87 Descrição completa: Correia de polia nº B 87 | UNI | 40,0000 |

| | | | | |
|-------------|-------|--|-----|----------|
| 97. | 2877 | COTOVELO 45 GRAUS PVC 100MM Descrição completa:Joelho de 45° DN = 100 mm, linha branca | UNI | 15,0000 |
| 98. | 2916 | COTOVELO 45 GRAUS PVC 40MM Descrição completa:Joelho de 45° pvc soldavel esgoto DN = 40 mm, linha branca | UNI | 50,0000 |
| 99. | 2904 | COTOVELO 45 GRAUS PVC SOLDABEL 50MM MARRON Descrição completa:Joelho 45° soldável DN 50mm linha marrom | UNI | 30,0000 |
| 100. | 2921 | COTOVELO 90 GRAUS PVC 100MM Descrição completaJoelho de 90° DN = 100 mm, linha branca | UNI | 30,0000 |
| 101. | 2878 | COTOVELO 90 GRAUS PVC 40MM Descrição completa:Joelho de 90° pvc soldavel esgoto DN = 40 mm, linha branca | UNI | 50,0000 |
| 102. | 2920 | COTOVELO 90 GRAUS PVC 50MM Descrição completa:Joelho de 90° DN = 50 mm, linha branca | UNI | 40,0000 |
| 103. | 2873 | COTOVELO 90 GRAUS PVC SOLDABEL 25MM MARROM Descrição completa:Joelho de 90o DN = 25 mm, linha marrom | UNI | 150,0000 |
| 104. | 10157 | COTOVELO 90 GRAUS PVC SOLDABEL 32MM MARROM Descrição completa:Joelho de 90° pvc soldavel DN = 32 mm, linha marrom | UNI | 20,0000 |
| 105. | 2910 | COTOVELO 90 GRAUS SOLDABEL C/BUCHALATAO 25X1/2 AZUL Descrição completa:Joelho de 90o DN = 25x1/2 mm, com bucha latao linha azul | UNI | 100,0000 |
| 106. | 2911 | COTOVELO 90 GRAUS SOLDABEL C/BUCHALATAO 25X3/4 AZUL Descrição completa:Joelho de 90o DN = 25x3/4 mm, com bucha latao linha azul | UNI | 50,0000 |
| 107. | 4950 | DESEMPENADEIRA DE PLASTICO P/REBOCO Descrição completa:Desempenadeira de plástico 16 x 28cm | UNI | 6,0000 |
| 108. | 4950 | DESEMPENADEIRA DE PLASTICO P/REBOCO Descrição completa:Desempenadeira de plástico 22x 34cm | UNI | 6,0000 |
| 109. | 5737 | DESEMPENADEIRA METALICA CORRUGADA Descrição completa:Desempenadeira de aço dentada 10mm x 10mm c/cabo de madeira 12cm x 27cm | UNI | 2,0000 |
| 110. | 5737 | DESEMPENADEIRA METALICA CORRUGADA Descrição completa: Desempenadeira de aço dentada 10mm x 10mm c/cabo de madeira 12cm x 48cm | UNI | 2,0000 |
| 111. | 6283 | DISCO CORTE FERRO 4.1/2" X 1/2" X 7/8" Descrição completa:Disco corte de ferro 4.1/2 x 1/2 x 7/8 | UNI | 400,0000 |
| 112. | 6269 | DISCO CORTE FERRO 9" X 1/8 X 7/8 P/LIXADEIRA Descrição completa:Disco corte de ferro 9" x 1/8 x 7/8 para lixadeira | UNI | 20,0000 |
| 113. | 9639 | DISCO DE DESBASTE 4.1/2 Descrição completa:DISCO DE DESBASTE 4.1/2 | UNI | 100,0000 |
| 114. | 1841 | DISCO DIAMANTADO 110MM P/MAQUITA Descrição completa:Disco diamantado turbo 110mm p/maquita serra marmore | UNI | 30,0000 |
| 115. | 6565 | DISCO DIAMANTADO 9" P/LIXADEIRA Descrição completa:Disco diamantado turbo 9" para lixadeira | UNI | 10,0000 |
| 116. | 8360 | DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 5 125 X 2,0 X 22.23 MM PARA CORTADORA DE PAREDE | UNI | 20,0000 |

| | | | | |
|------|------|---|-----|----------|
| | | Descrição completa:Disco diamantado segmentado 5" 125 x 2,0 x 22.23 mm p/cortadora de parede | | |
| 117. | 9943 | DISCO FLAP 4.1/2 X 7/8 Descrição completa:Disco flap 4.1/2 x 7/8 grau 60 (oxido de aluminio) | UNI | 40,0000 |
| 118. | 6083 | DISCO P/SERRA MARMORE P/MADEIRA Descrição completa:Disco de serra mármore para madeira 110x20mm com grãos de tungstênio | UNI | 6,0000 |
| 119. | 2650 | DISCO POLICORTE 12" X 1/8 X 1" Descrição completa:Disco corte de ferro 12" x 1/8 x 1" para policorte | UNI | 25,0000 |
| 120. | 2467 | DUREPOXI 100GRS Descrição completa:Massa adesiva epoxi 100grs | CAI | 12,0000 |
| 121. | 4730 | ENGATE CROMADO 1/2" LONGO 1,2MTSP/BEBEDOIRO Descrição completa:Engate "cromado de 1/2" longo, 1.20m para bebedouro | UNI | 10,0000 |
| 122. | 4918 | ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM Descrição completa:Engate flexível reforçado de PVC de 40 cm | UNI | 100,0000 |
| 123. | 1864 | ENXADA C/CABO MADEIRA Descrição completa:Enxada nº 32 com cabo madeira | UNI | 2,0000 |
| 124. | 6050 | ENXADAO LARGO C/CABO MADEIRA Descrição completa:Enxadão largo com cabo de madeira | UNI | 2,0000 |
| 125. | 3582 | ESPACADOR PISO/AZULEIJO Descrição completa:Espaçador de piso c/ 100 unidades (tamanho a escolher) | PAC | 15,0000 |
| 126. | 8359 | ESQUADRO DE ALUMINIO Descrição completa:Esquadro de aluminio de 50 cm | UNI | 3,0000 |
| 127. | 5212 | EXAUSTOR BANHEIRO Descrição completa:Exaustor para banheiro tensao 127/220, dimensoes(mm)162x162x55, potencia(w)47, rotacao(rpm)3.440, vazao max.(i/s)110, pesa(g)1.100, comp.cabos(mm)230 | UNI | 6,0000 |
| 128. | 2651 | FACA ROCADEIRA FURO 1" Descrição completa:Faca rocadeira furo 1" x 350mm x 2,00mm | UNI | 20,0000 |
| 129. | 2259 | FECHADURA EXTERNA C/TAMBOR Descrição completa:Fechadura de embutir cromada versao externa de tambor, macaneta do tipo alavanca | UNI | 80,0000 |
| 130. | 2803 | FECHADURA PORTA BANHEIRO Descrição completa:Fechadura de embutir macaneta do tipo alavanca zincada para banheiro | UNI | 40,0000 |
| 131. | 1821 | FERRO 1/4 C/12MTS Descrição completa: Ferro 1/4 com 12 metros | BAR | 20,0000 |
| 132. | 1534 | FERRO 3/16 C/12MTS Descrição completa: Ferro 3/16 com 12 metros | BAR | 20,0000 |
| 133. | 1529 | FERRO 3/8 C/12MTS Descrição completa: Ferro 3/8 com 12 metros | BAR | 40,0000 |
| 134. | 1530 | FERRO 5/16 C/12MTS Descrição completa: Ferro 5/16 com 12 metros | BAR | 20,0000 |
| 135. | 2727 | FILTRO MASCARA RESPIRADOR VAPORES Descrição completa:Filtros para mascara respirador gazes acidos | UNI | 40,0000 |
| 136. | 2260 | FITA DUPLA FACE MANUTENCAO Descrição completa:Fita dupla face 12mm transparente auto adesiva rolo com 20 metros | ROL | 5,0000 |

| | | | | |
|-------------|------|---|-----|----------|
| 137. | 3353 | FITA ZEBRADA PLASTICA P/SINALIZACAO 200MTS Descrição completa: Fita zeburada plastica para sinalizacao rolo com 180 mts | ROL | 6,0000 |
| 138. | 2188 | FIXADOR PORTA Descrição completa: Fixador de porta em ferro cromado de pressao para piso | UNI | 40,0000 |
| 139. | 6590 | FRISO ALUMINIO P/PORTA Descrição completa: Friso de aluminio para porta tipo rodinho 90cm | UNI | 20,0000 |
| 140. | 5019 | GRELHA INOX 10CM QUADRADA C/FECHO E SUPORTE Descrição completa: Grelha inox 10 cm quadrada com fecho e suporte | UNI | 20,0000 |
| 141. | 4780 | GRELHA INOX 10CM REDONDA C/FECHO E SUPORTE Descrição completa: Grelha inox 10 cm redonda com fecho e suporte | UNI | 20,0000 |
| 142. | 5018 | GRELHA INOX 15CM REDONDA C/FECHO E SUPORTE Descrição completa: Grelha inox 15cm redonda com fecho e suporte | UNI | 12,0000 |
| 143. | 6605 | JOGO CHAVE ALLEN LONGA DE 1,5MM A 14MM C/14 PECAS TIPO L Descrição completa: Chave allen longa de 1,5 a 14mm com 14 pecas tipo L (reforcada) | UNI | 3,0000 |
| 144. | 6604 | JOGO CHAVE COMBINADA DE 6MM A 22MM C/17 PECAS Descrição completa: Chave combinadas de 6mm a 22mm com 17 pecas (reforcada) | UNI | 2,0000 |
| 145. | 6603 | JOGO CHAVE TORQUE LONGA DE T9 A T50 C/10 PECAS TIPO L Descrição completa: Chave torque longa de T 9 a T 50 com 10 pecas tipo L (reforcada) | UNI | 3,0000 |
| 146. | 8351 | JOGO DE DOBRADIÇA AÇO 3 1/2 LISA COM 3 FUIROS Descrição completa: Jogo de Dobradica aco, 3. 1/2", lisa, c/ 3 furos em cada aba e parafusos. | UNI | 50,0000 |
| 147. | 3371 | JOGO GUARNICAO P/PORTAL MADEIRA 1,10M APARELHADA 6CM Descrição completa: Jogos de Guarnicao para portal de 1.10m, aparelhada de 6 cm. | UNI | 20,0000 |
| 148. | 2660 | JOGO GUARNICAO PARA PORTAL MADEIRA 0,80CM APARELHADA DE 6CM Descrição completa: Jogos de Guarnicao para portal de 0.80cm, aparelhada de 6 cm. | UNI | 20,0000 |
| 149. | 6566 | KIT REPARO P/ENTRADA AGUA CAIXA ACOPLADA Descrição completa: Kit reparo para entrada de agua da caixa acoplada | UNI | 20,0000 |
| 150. | 6401 | KIT REPARO P/VALVULA DE SAIDA AACIONAMENTO SUPERIOR CAIXA ACOPLADA Descrição completa: Kit reparo para valvula de saida do aacionamento superior da caixa acoplada | UNI | 20,0000 |
| 151. | 2629 | LAJE Descrição completa: Laje para forro H8 trelica | MET | 200,0000 |
| 152. | 8358 | LAPIS PARA CARPINTEIRO Descrição completa: Lapis para carpinteiro | UNI | 20,0000 |

| | | | | |
|-------------|-------|--|-----|----------|
| 153. | 6395 | LIGA ORIGINAL 20KG Descrição completa:Liga original c/no.lote e fabric.(saco 20kg) | UNI | 60,0000 |
| 154. | 1525 | LIMA P/AMOLAR ENXADA Descrição completa: Lima para amolar enxada | UNI | 15,0000 |
| 155. | 1857 | LINHA PEDREIRO C/100MTS Descrição completa:Linha de pedreiro lisa rolo com 100 mts | ROL | 10,0000 |
| 156. | 4093 | LUVA AZUL 3/4 COLA E ROSCA Descrição completa:Luva azul pvc soldavel cola e rosca DN = 25 mm, com bucha latao, linha azul | UNI | 30,0000 |
| 157. | 4094 | LUVA AZUL COLA 3/4 ROSCA 1/2 Descrição completa:Luva azul pvc soldavel cola DN = 25 mm e rosca DN = 20mm, com bucha latao, linha azul | UNI | 50,0000 |
| 158. | 2906 | LUVA CORRER PVC 25MM MARRON Descrição completa:Luva de correr DN 25mm, linha marrom | UNI | 20,0000 |
| 159. | 2882 | LUVA CORRER PVC 40MM BRANCA Descrição completa:Luva de correr DN 40 mm, linha branca | UNI | 20,0000 |
| 160. | 2456 | LUVA CORRER PVC 50MM BRANCA Descrição completa:Luva de correr DN 50 mm, linha branca | UNI | 20,0000 |
| 161. | 2546 | LUVA CORRER PVC 50MM MARRON Descrição completa:Luva de correr DN 50 mm, linha marrom | UNI | 20,0000 |
| 162. | 7193 | LUVA DE SEGURANÇA Descrição completa:Luva de seguranca tricotada em fios de algodao e poliester com revestimento emborracha natural na face palmar e na extremidade dos dedos e acabamento dopunho em overloque | UNI | 60,0000 |
| 163. | 2892 | LUVA PVC SOLDABEL 100MM Descrição completa:Luva pvc soldavel esgoto DN = 100 mm, linha branca | UNI | 30,0000 |
| 164. | 2875 | LUVA PVC SOLDABEL 25MM MARRON Descrição completa:Luva pvc soldavel DN = 25 mm, linha marrom | UNI | 100,0000 |
| 165. | 10161 | LUVA PVC SOLDABEL 32MM MARRON Descrição completa:Luva pvc soldavel DN = 32 mm, linha marrom | UNI | 20,0000 |
| 166. | 2876 | LUVA PVC SOLDABEL 40MM Descrição completa:Luva pvc soldavel esgoto DN = 40 mm, linha branca | UNI | 50,0000 |
| 167. | 2891 | LUVA PVC SOLDABEL 50MM Descrição completa:Luva pvc soldavel esgoto DN = 50 mm, linha branca | UNI | 50,0000 |
| 168. | 2905 | LUVA PVC SOLDABEL 50MM MARRON Descrição completa:Luva soldavel DN 50 mm linha marrom | UNI | 40,0000 |
| 169. | 10160 | LUVA PVC SOLDABEL 60MM MARRON Descrição completa:Luva pvc soldavel DN = 60 mm, linha marrom | UNI | 20,0000 |
| 170. | 1858 | LUVA RASPA Descrição completa:Luva de raspa com reforco interno na palma e face palmar dos dedos;Reforco externo entre o polegar e o indicador.Tamanho 20cm | PAR | 40,0000 |
| 171. | 5724 | MARTELO CARPINTEIRO Descrição completa:Martelo carpinteiro nº25 com cabo | UNI | 3,0000 |
| 172. | 5724 | MARTELO CARPINTEIRO Descrição completa:Martelo carpinteiro nº29 com cabo | UNI | 3,0000 |

| | | | | |
|-------------|------|--|-----|------------|
| 173. | 8355 | MARTELO ROMPEDOR Descrição completa: Martelo rompedor sds max, potencia 1.150wts, energia de impacto individual max.8,3J, numeros de impactos as rotacoes nominais 1.300 - 2.900rpm, peso 5,8kg, acompanha maleta, empunhadreira auxiliar giratoria, rendimento para remocao de concreto de dureza media de 392kg por dia. | UNI | 1,0000 |
| 174. | 2652 | MASCARA FILTRO RESPIRADOR VALVULADO Descrição completa: Mascara respiratoria com valvula para poeiras e nevoas PFF-2 | UNI | 100,0000 |
| 175. | 2278 | MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL BORRACHA C/2 FILTROS Descrição completa: Mascara respirador semi facial com 2 filtros | UNI | 20,0000 |
| 176. | 4665 | MOLA AEREA P/PORTA Descrição completa: Mola aérea para porta | UNI | 10,0000 |
| 177. | 5734 | NIVEL ALUMINIO Descrição completa: Nivel de mao em aluminio 1 mt com 3 bolhas | UNI | 3,0000 |
| 178. | 5734 | NIVEL ALUMINIO Descrição completa: Nível de mão em alumínio 50 cm com 3 bolhas | UNI | 3,0000 |
| 179. | 6400 | OBTURADOR UNIVERSAL P/SAIDA AGUACAIXA ACOPLADA Descrição completa: Obturador universal para saida de agua da caixa acoplada | UNI | 30,0000 |
| 180. | 2001 | OLEO DESINGRIPANTE 300ML Descrição completa: Oleo desingripante embalagem com 300 ml | UNI | 50,0000 |
| 181. | 1863 | PA BICO C/CABO MADEIRA Descrição completa: Pa de bico com cabo de madeira | UNI | 2,0000 |
| 182. | 1828 | PA QUADRADA C/CABO MADEIRA Descrição completa: Pa quadrada com cabo de madeira | UNI | 2,0000 |
| 183. | 4252 | PAPELEIRA P/PAPEL HIGIENICO Descrição completa: Papeleira com protetor Belle Epoque Tradicional 2021 C ou similar | UNI | 30,0000 |
| 184. | 6047 | PARAFUSO 75MM C/BUCHA N.08P/LAVATORIO Descrição completa: Conjunto de parafuso para fixar lavatorio 08mm x 75m | UNI | 120,0000 |
| 185. | 2940 | PARAFUSO 85MM C/BUCHA N.10 P/BACIA SANITARIA Descrição completa: Conjunto de parafuso para fixar bacia sanitaria 10 mm x 85 mm | UNI | 150,0000 |
| 186. | 4525 | PARAFUSO PHILIPS P/BUCHA 10MM Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 6.0 x 70 para bucha 10 mm | UNI | 1.000,0000 |
| 187. | 3398 | PARAFUSO PHILIPS P/BUCHA 6MM Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 4.0 x 45 para bucha 6 mm | UNI | 1.000,0000 |
| 188. | 3399 | PARAFUSO PHILIPS P/BUCHA 8MM Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 5.0 x 50 para bucha 8 mm | UNI | 1.000,0000 |
| 189. | 6282 | PARAFUSO PHILLIPS 4.5X16 Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 4.5 x 16 | UNI | 500,0000 |
| 190. | 6349 | PARAFUSO PHILLIPS 4.5X22 Descrição completa: Parafuso philips chipboard cabeça chata 4.5 x 22 | UNI | 500,0000 |

| | | | | |
|-------------|-------|---|-----|----------|
| 191. | 10022 | PARAFUSO ROSCA MAQUINA C/CABEÇAREDONDA 3/16 X 1.1/2 Descrição completa: Parafuso rosca maquina com cabeça redonda 3/16X1.1/2 | UNI | 500,0000 |
| 192. | 8492 | PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 Descrição completa: PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 | UNI | 300,0000 |
| 193. | 5214 | PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75 Descrição completa:Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 1/4 x 75 zincado | UNI | 150,0000 |
| 194. | 6612 | PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 75 Descrição completa:Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 5/16x 75 zincado | UNI | 100,0000 |
| 195. | 6450 | PE DE CABRA EM ACO FORJADO Descrição completa:Pe de cabra em aco forjado 24" x 19mm | UNI | 2,0000 |
| 196. | 1533 | PEDRA BRITADA | MET | 20,0000 |
| 197. | 2350 | PENEIRA P/COAR AREIA Descrição completa:Peneira de cafe 70cm aproximadamente | UNI | 2,0000 |
| 198. | 2350 | PENEIRA P/COAR AREIA Descrição completa:Peneira de cafe 50cm aproximadamente | UNI | 2,0000 |
| 199. | 1827 | PICARETA CHIBANCA C/CABO MADEIRA Descrição completa:Picareta de ferro com cabo de madeira | UNI | 2,0000 |
| 200. | 3264 | PISO CERAMICO Descrição completa:Piso ceramico 50x50mm PI 4 (cor a escolher) | MET | 200,0000 |
| 201. | 8356 | PORCA SEXTAVADA ¼ Descrição completa: Porca sextavada 1/4 | UNI | 300,0000 |
| 202. | 1854 | PORCA SEXTAVADA 3/16 Descrição completa: Porca sextavada 3/16 | UNI | 300,0000 |
| 203. | 1835 | PORCA SEXTAVADA 3/8 Descrição completa: Porca sextavada 3/8 | UNI | 300,0000 |
| 204. | 8357 | PORCA SEXTAVADA 5/16 Descrição completa: Porca sextavada 5/16 | UNI | 500,0000 |
| 205. | 6045 | PORTA MADEIRA ENCABECADA Descrição completa: ,Porta lisa dim. 0,70 x 2,10 mts encabecada | UNI | 6,0000 |
| 206. | 6045 | PORTA MADEIRA ENCABECADA Descrição completa: Porta lisa dim. 0,80 x 2,10 mts encabecada | UNI | 10,0000 |
| 207. | 6451 | PORTA MADEIRA ENCABECADA 0,90X2,10MTS Descrição completa: Porta lisa dim. 0,90 x 2,10 mts encabecada | UNI | 8,0000 |
| 208. | 2735 | PORTA MADEIRA ENCABECADA 1,10X2,10MTS Descrição completa: Porta lisa dim. 1,10 x 2,10 mts encabecada. | UNI | 10,0000 |
| 209. | 6046 | PORTAL MADEIRA Descrição completa: Portal de madeira 0,70 x 2,10 x 14cm | UNI | 10,0000 |
| 210. | 6046 | PORTAL MADEIRA Descrição completa: Portal de madeira 0,80 x 2,10 x 14cm | UNI | 4,0000 |
| 211. | 2734 | PORTAL MADEIRA 1,10MTS Descrição completa: Portal de madeira 1,10 x 2,10 x 14cm | UNI | 10,0000 |
| 212. | 4225 | PREGO 10 X 10 S/CABECA Descrição completa: Prego de aco s/ cabeça medindo 10 X 10 | KIL | 3,0000 |
| 213. | 6614 | PREGO 12 X 12 Descrição completa: Prego de aco c/cabeça medindo 12 x 12 | KIL | 3,0000 |

| | | | | |
|-------------|------|--|-----|------------|
| 214. | 1583 | PREGO 15 X 15 Descrição completa: Pregos de aço c/cabeça medindo 15 x 15 | KIL | 12,0000 |
| 215. | 4937 | PREGO 17 X 21 Descrição completa: Pregos de aço c/cabeça medindo 17 x 21 | KIL | 6,0000 |
| 216. | 4917 | PREGO 18 X 36 Descrição completa: Pregos de aço c/ cabeça medindo 18 X 36 | KIL | 6,0000 |
| 217. | 1585 | PREGO 19 X 27 Descrição completa: Pregos de aço c/ cabeça medindo 19 X 27 | KIL | 8,0000 |
| 218. | 1586 | PREGO 22 X 48 Descrição completa: Pregos de aço c/ cabeça medindo 22 X 48 | KIL | 12,0000 |
| 219. | 2831 | REBITADEIRA C/4 BICOS Descrição completa: Rebitadeira com 4 bicos tipo alicate | UNI | 4,0000 |
| 220. | 9979 | REBITE POP ALUMINIO RM310 Descrição completa: Rebite pop alumínio RM 310 (repuxo) | UNI | 500,0000 |
| 221. | 4135 | REBITE POP ALUMINIO RM416 Descrição completa: Rebite pop alumínio RM 416 (repuxo) | UNI | 1.000,0000 |
| 222. | 1838 | REBITE POP ALUMINIO RM422 Descrição completa: Rebite pop alumínio RM 422 (repuxo) | UNI | 1.000,0000 |
| 223. | 3494 | REBITE POP ALUMINIO RM516 Descrição completa: Rebite pop alumínio RM 516 (repuxo) | UNI | 1.000,0000 |
| 224. | 4134 | REBITE POP ALUMINIO RM522 Descrição completa: Rebite pop alumínio RM 522 (repuxo) | UNI | 2.000,0000 |
| 225. | 4500 | REGISTRO ESFERA 1" Descrição completa: Registro esfera 1" metal com alavanca | UNI | 6,0000 |
| 226. | 1514 | REGISTRO ESFERA 1.1/2" Descrição completa: Registro esfera metal 1.1/2" com alavanca | UNI | 6,0000 |
| 227. | 4788 | REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 1.1/2" Descrição completa: Registro plástico 1.1/2" soldável | UNI | 10,0000 |
| 228. | 4787 | REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 3/4 Descrição completa: Registro esfera plástico soldável | UNI | 20,0000 |
| 229. | 5949 | REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL 75MM Descrição completa: Registro esfera plástico soldável DN = 75mm | UNI | 6,0000 |
| 230. | 4919 | REGISTRO GAVETA 1.1/2" Descrição completa: Registro de gaveta em latão fundido DN= 1.1/2" (50mm) (Docol) | UNI | 20,0000 |
| 231. | 2960 | REGISTRO PRESSÃO 3/4 Descrição completa: Registro de pressão em latão fundido DN= 3/4" (Docol) | UNI | 25,0000 |
| 232. | 1706 | REJUNTE Descrição completa: Rejunte flexível, tipo II conf. Nbr 14992, cor a escolher | KIL | 100,0000 |
| 233. | 6588 | REPARO P/REGISTRO ÁGUA QUENTE Descrição completa: Reparo p/registro pressão de água quente Tingo sem castelo (modelo 2181) | UNI | 20,0000 |
| 234. | 3490 | REPARO P/TORNEIRA ÁGUA QUENTE BLUKIT MOD.2176 ROSCA N.48 Descrição completa: Reparo para torneira água quente Blukit mod. 2176 rosca no. 48 | UNI | 30,0000 |
| 235. | 2189 | REPARO VÁLVULA DESCARGA Descrição completa: Reparo para válvula de descarga modelo Hydra Luxo e Hydra Master 2520 e 2530 | UNI | 20,0000 |

| | | | | |
|-------------|------|---|-----|----------|
| 236. | 2189 | REPARO VALVULA DESCARGA Descrição completa: Reparo para válvula descarga (Docol) | UNI | 20,0000 |
| 237. | 2189 | REPARO VALVULA DESCARGA Descrição completa:Reparo para valvula descarga (hydra) modelo VCR2511, hydra lisa I 2515 e hydra VCE 2516-2517 | UNI | 20,0000 |
| 238. | 2189 | REPARO VALVULA DESCARGA Descrição completa:Reparo para valvula descarga (hydra) modelo VCR2511, hydra lisa I 2515 e hydra VCE 2516-2517 | UNI | 20,0000 |
| 239. | 7285 | Revestimento cerâmico Descrição completa:Revestimento ceramico 32x57mm PI 3 (cor a escolher) | MET | 200,0000 |
| 240. | 5213 | SABONETEIRA BANHEIRO P/SABONETE BARRA Descrição completa:Saboneteira de parede, plastico com pintura cromada. | UNI | 30,0000 |
| 241. | 5006 | SAIBRO(TERRA) Descrição completa:Areia grossa (saibro) | MET | 10,0000 |
| 242. | 2121 | SERRINHA ACO Descrição completa:Lamina de Serra Manual Bimetal (300mm 12") com 24 dentes por polegadas | UNI | 70,0000 |
| 243. | 4300 | SIFAO FLEXIVEL DUPLO Descrição completa:Sifao duplo sanfonado para tanque | UNI | 12,0000 |
| 244. | 2939 | SIFAO FLEXIVEL LAVATORIO Descrição completa:Sifao plastico sanfonado universal de 1' | UNI | 100,0000 |
| 245. | 1705 | SILICONE 280GR Descrição completa:Silicone incolor embalagem c/ 280 grs | UNI | 50,0000 |
| 246. | 2552 | SILICONE PU 400GRS Descrição completa:Silicone PU embalagem c/400 grs | UNI | 20,0000 |
| 247. | 4916 | TAMPINHA PLASTICA P/METALON Descrição completa:Tampinha plastica para acabamento em metalon 30mm x 20mm | UNI | 100,0000 |
| 248. | 4916 | TAMPINHA PLASTICA P/METALON Descrição completa:Tampinha plastica para acabamento em metalon 20mm x 20mm | UNI | 150,0000 |
| 249. | 4589 | TANQUE MARMORE SINTETICO GRANITADO C/COLUNA P/LAVAR ROUPA Descrição completa:Tanque com coluna 60x46cm marmore sintetico granitado | UNI | 4,0000 |
| 250. | 2886 | TEE PVC 100X50MM ESGOTO Descrição completa:Te de reducao soldavel DN =100 mm para 50 mm , linha branca | UNI | 20,0000 |
| 251. | 2930 | TEE PVC 40X40MM ESGOTO Descrição completa:Te soldavel DN = 40 mm, linha branca | UNI | 30,0000 |
| 252. | 2658 | TEE PVC 50X50MM ESGOTO Descrição completa:Te soldavel DN = 50 mm, linha branca | UNI | 20,0000 |
| 253. | 2865 | TEE PVC SOLDABEL 25MM MARRON Descrição completa:Te soldavel DN = 25 mm, linha marrom | UNI | 100,0000 |
| 254. | 2907 | TEE PVC SOLDABEL 50MM MARRON Descrição completa:Te soldavel DN = 50 mm, linha marrom | UNI | 30,0000 |
| 255. | 2908 | TEE REDUCAO SOLDABEL 50X25MM MARRON Descrição completa:Te de reducao soldavel DN =1 1/2"para 3/4", linha marrom | UNI | 30,0000 |

| | | | | |
|-------------|-------|---|-----|------------|
| 256. | 2912 | TEE SOLDAVEL C/BUCHA LATAO 25X1/2AZUL Descrição completa:Te soldavel DN = 25x1/2 mm com bucha latao, linha azul | UNI | 50,0000 |
| 257. | 2237 | TELHA BARRO Descrição completa:Telha Romana de Barro 1a linha | UNI | 6.000,0000 |
| 258. | 2699 | TELHA BRASILIT 1.83 X 0.92 Descrição completa:Telha brasilit s/amianto1,83 x 0,92 mm | UNI | 40,0000 |
| 259. | 1528 | TIJOLO COMUM Descrição completa:Tijolo Comum 23x11x05 cm, para vedacao | UNI | 7.000,0000 |
| 260. | 1833 | TORNEIRA JARDIM Descrição completa:Torneira de jardim 1/2 com adaptador para 3/4 | UNI | 15,0000 |
| 261. | 4034 | TORNEIRA LAVATORIO BANHEIRO Descrição completa:Torneira para lavatorio acabamento superficial cromado sistema de vedacao em borracha nitrilica - Bitola 1/2 | UNI | 30,0000 |
| 262. | 2722 | TORNEIRA LONGA C/BICO P/PIA Descrição completa:Torneira longa 1/2 com bico para pia | UNI | 20,0000 |
| 263. | 10260 | TORNEIRA LONGA DE PAREDE C/ACIONAMENTO POR COTOVELO Descrição completa: Torneira longa de parede ½ com acionamento por cotovelo e bico arejador | UNI | 15,0000 |
| 264. | 4246 | TORNEIRA MESA BICA ALTA MOVEL Descrição completa:Torneira de mesa bica alta movel 1/2 | UNI | 20,0000 |
| 265. | 5091 | TORNEIRA MESA BICA ALTA MOVELC / ACIONAMENTO POR COTOVELO Descrição completa:Torneira de mesa bica alta movel 1/2, com acionamento por cotovelo | UNI | 15,0000 |
| 266. | 6449 | TORNEIRA PAREDE BICA ALTA MOVEL Descrição completa:Torneira de parede bica alta movel 1/2 | UNI | 6,0000 |
| 267. | 5575 | TORNEIRA PAREDE BICA MOVEL C/MISTURADOR P/AGUA QUENTE E FRIA Descrição completa:Torneira de parede bica alta movel 1/2, com misturador para agua quente e fria | UNI | 5,0000 |
| 268. | 2577 | TRENA ACO C/TRAVA Descrição completa:Trena com fita de aco 10 mts com trava | UNI | 10,0000 |
| 269. | 6447 | TUBO PLASTICO CROMADO SANFONADOP/LIGACAO VASO SANITARIO Descrição completa:Tubo de plastico cromado sanfonado para ligacao de vaso sanitario 1 ? X 23 cm | UNI | 40,0000 |
| 270. | 2563 | TUBO PVC 100MM ESGOTO C/6MTS Descrição completa:Tubo de PVC soldavel DN= 100 mm, linha branca (barra de 6,00 m) | BAR | 20,0000 |
| 271. | 2947 | TUBO PVC 40MM ESGOTO C/6MTS Descrição completa:Tubo de PVC soldavel DN= 40 mm, linha branca (barra de 6,00 m) | BAR | 10,0000 |
| 272. | 2948 | TUBO PVC 50MM ESGOTO C/6MTS Descrição completa: Tubo de PVC soldavel DN = 50 mm, linha branca (barra de 6,00 m) | BAR | 15,0000 |
| 273. | 2949 | TUBO PVC 75MM ESGOTO C/6MTS Descrição completa:Tubo PVC soldavel DN=75mm, linha branca(barra de 6m) | BAR | 20,0000 |

| | | | | |
|-------------|------|--|-----|---------|
| 274. | 2938 | TUBO PVC PONTA AZUL P/VASOSANITARIO Descrição completa: Tubo pvc para valvula de descarga ponta azul com aneis de borracha | BAR | 20,0000 |
| 275. | 1829 | TUBO PVC SOLDAVEL 25MM MARRONC/6MTS Descrição completa: Tubo de PVC soldavel DN= 3/4", linha marrom (barra de 6,00 m) | BAR | 60,0000 |
| 276. | 2942 | TUBO PVC SOLDAVEL 50MM MARRONC/6MTS Descrição completa: Tubo de PVC soldavel DN=50 mm, linha marrom (barra de 6,00 m) | BAR | 15,0000 |
| 277. | 3195 | VALVULA AMERICANA CROMADA Descrição completa: Valvula americana cromada 3".1/2 | UNI | 10,0000 |
| 278. | 2662 | VALVULA DESCARGA C/ACABAMENTO Descrição completa: Valvula de descarga com registro proprio tipoHidra, DN= 1 1/2" com acabamento | UNI | 12,0000 |
| 279. | 4250 | VALVULA DESCARGA P/MICTORIO Descrição completa: Valvula de descarga para mictório com ligação flexivel cromado | UNI | 15,0000 |
| 280. | 2962 | VALVULA INOX LAVATORIO Descrição completa: Valvula de inox para lavatorio de banheiro | UNI | 60,0000 |
| 281. | 1522 | VEDA ROSCA 50MTS Descrição completa:Fita veda rosca 18mm x 50 mts | ROL | 40,0000 |
| 282. | 3553 | VEDACIT 18KG Descrição completa:Impermeabilizante para as areas umidas.18 Kg | UNI | 3,0000 |
| 283. | 4148 | VITRO BASCULANTE 0.60X1.00 Descrição completa:Vitro basculante 0,60 largura x 1,00 comprimento esquadro 14 cm | UNI | 10,0000 |
| 284. | 6048 | VITRO CORRER 1.00X2.00X14 Descrição completa:Vitro de correr 1,00 largura x 2,00 comprimento esquadro 14 cm | UNI | 4,0000 |

A EMPRESA DEVERÁ:

Apresentar amostras ou catálogos dos produtos cotados

- **Declarar marca e fabricante para todos os materiais cotados.**

Divinolândia (SP), 06 de Outubro de 2022.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE DO CONDERG



ANEXO II

Em papel timbrado da empresa proponente

(MODELO – PLANILHA DE PROPOSTA)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°: 060/2022

PROCESSO n°: 929/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2022

HORÁRIO: a partir das 08h00min

LOCAL: CONDERG, sito a Avenida Leonor Mendes Barros, 426– Centro, Divinolândia – São Paulo – CEP: 13.780-000.

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ/MF n.º: _____ Inscr. Estadual n° _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Representante legal/procurador: _____

RG: _____

CPF: _____

II – VALIDADE DA PROPOSTA: (60 (sessenta) dias no mínimo)

III – OBJETOS

| Item | Quantidade | Apresentação | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | | |

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ por extenso _____)



3.1 – Atestamos que o objeto a ser fornecido ao, atende plenamente ao descritivo do Edital e regulamentos vigentes inclusive sobre o armazenamento, e se houver necessidade de substituições conforme consta neste instrumento convocatório, todas as despesas de envio e retirada do referido, serão custeados por nossa empresa.

IV – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, na *Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, Centro, Divinolândia* (conforme autorização de fornecimento) de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

V - DADOS BANCÁRIOS:

Cidade e Data

Assinatura do representante legal/procurador

Nome:



ANEXO III

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA
HABILITAÇÃO**

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) _____, interessada em participar no Pregão Presencial nº XXX/XXXX, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –, DECLARO sob as penas da lei, que a referida empresa atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



ANEXO IV

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu, _____ (nome completo) _____, representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) _____, interessada em participar no pregão nº XXX/2022, processo nº XXX/XXXX, do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista –, DECLARO sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Nº 6.544/89, de 22 /11/1989, a _____ nome da pessoa jurídica _____ encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

LEGAL + DADOS CADASTRAIS

Declaramos a inexistência de impedimento legal da empresa -----
-----, CNPJ n.º ----- para licitar ou contratar com a
Administração, sobretudo no Pregão Presencial de n.º -----, do CONDERG-Consorcio de
Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista-

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da
pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

Endereço*:

Cidade*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

C.P.F*:

Bairro*:

UF*:

CEP*:

*TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE NÃO
CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



Em papel timbrado da empresa proponente

ANEXO VI

Em papel timbrado da empresa proponente

**MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO
(INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)**

À

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA
BOAVISTA –**

PREGÃO PRESENCIAL N°: 060/2022

PROCESSO n°: 929/2022

Prezados Senhores

Através da presente, credencio e constituo como bastante procurador o Sr.

portador da Cédula de Identidade n° _____ e inscrito no Cadastro de
Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n° _____ para
praticar todos os atos necessários à participação neste certame licitatório, ao qual outorga-se poderes
para assinar documentos, ATAs, contratos, declarações, propostas, ofertar lances, interpor ou desistir
de recursos e responder administrativamente e/ou judicialmente pelos atos praticados, enfim, praticar
todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente _____ (*Nome da empresa ou
pessoa física*) _____, a qual representa legitimamente.

**Ensejando em contratação, o contrato será assinado pelo indicado abaixo, qual detêm poderes
para fazê-lo.**

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

Cidade, Data.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Observação:

**A PROPONENTE deverá atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no
estatuto ou contrato social**



ANEXO VII

Em papel timbrado da empresa proponente

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social Completa), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(____), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(____), inscrito no CPF sob o n. (____), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA,
CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA
IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de ----- correspondente(s) ao(s) item(ns) (nº) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº /....., vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000 ou (conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2022.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível



ANEXO IX
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2022

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



ANEXO X

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

| | |
|----------------------|--|
| Nome | |
| Cargo | |
| RG n.º | |
| CPF n.º | |
| Endereço (*) | |
| Telefone | |
| E-mail Institucional | |
| E-mail pessoal (*) | |

(*). Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | |
| Cargo | |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | |
| Telefone e Fax | |
| E-mail Institucional | |

Divinolândia, ____ de _____ de 2022.

CONTRATADA

Nome
Cargo

CONTRATANTE

Nome
Cargo



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2022

Nome do servidor

Cargo

E-mail